



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Extensão**

**EDITAL 31/2020/PROEX, de 14 de setembro de 2020
Seleção de Trabalhos - 38º SEURS**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria n.º 362/2019/GR, no uso de suas atribuições, considerando as disposições publicizadas pela Comissão Organizadora do 38º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS), a ser realizado em formato online, entre os dias 17 e 19 de novembro de 2020, divulga a seleção interna de trabalhos, nos seguintes termos:

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital tem por objetivo realizar a seleção interna de trabalhos de extensão universitária que serão apresentados no 38º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS), que este ano traz como tema “**Extensão Universitária: caminhos para inovação e desenvolvimento social**”.

1.2. Todas as atividades do evento serão realizadas de forma online, por meio de plataforma digital que será disponibilizada pela Comissão Organizadora do 38º SEURS.

1.3. Podem submeter trabalho os(as) bolsistas das ações vinculadas ao Edital n. 38/2019/PROEX, Edital n. 24/2019/PROEX - PIBEX 2019/2020, Edital Conjunto PROEX-ILACVN n. 01/2020 (Enfrentamento ao COVID) e Edital n. 17/2020/PROEX (PIEC).

1.3.1. Será aceita uma submissão por ação de extensão, exceto:

- a) Edital Conjunto PROEX-ILACVN n. 01/2020 (Enfrentamento a COVID), do qual será aceita uma proposta para cada inciso do item 1.3.2 do referido edital;
- b) Edital n. 17/2020/PROEX (PIEC), do qual será aceita uma proposta para cada ação do PIEC descrita no item 1.4 do referido edital.

1.4. A PROEX selecionará até 15 (quinze) trabalhos, conforme [Regulamento do 38º SEURS](#), que serão apresentados na modalidade Apresentação Oral.

2 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

2.1. As propostas deverão ser submetidas, exclusivamente, via [FORMULÁRIO INSCREVA](#), no período estabelecido em cronograma (ANEXO I), sendo o(a) responsável pela submissão no sistema, obrigatoriamente, o(a) bolsista da ação de extensão.

2.1.1. Os trabalhos deverão estar relacionados ao desenvolvimento da atividade de extensão na qual o(a) bolsista está vinculado(a).

2.1.2. O(A) coordenador(a) e o(a) orientador(a) devem supervisionar o trabalho, contribuindo para sua elaboração, além de apoiar o(a) discente em todas as fases deste edital.

2.2. As propostas devem ser elaboradas em conformidade com as regras de formatação estabelecidas pela Comissão Organizadora do 38º SEURS ([Regulamento](#)) e deste edital.

2.2.1. O formato padrão do trabalho está disponível no [link](#).

2.2.2. Conforme Regulamento do SEURS, não serão aceitos trabalhos fora dos padrões de formatação estabelecidos.

2.3. No momento da submissão o(a) proponente deverá:

- a) Anexar o Artigo formatado conforme modelo descrito no ANEXO II, em formato editável.
- b) Anexar a Declaração de Ciência e Concordância (ANEXO III) assinada pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão.
- c) Preencher todos os campos do formulário eletrônico, indicando os(as) apresentadores(as) e título da ação de extensão registrada no SIGAA a qual o trabalho está vinculado.

2.3.1. O trabalho poderá ser apresentado por até 2 (dois) apresentadores. Um apresentador será o bolsista que está submetendo o trabalho e o outro poderá ser qualquer membros da equipe executora da ação de extensão.

2.4. A PROEX selecionará até 15 (quinze) trabalhos, conforme [Regulamento do 38º SEURS](#). Os critérios para análise das propostas constam no ANEXO IV deste edital.

2.4.1. A avaliação será realizada por avaliadores(as) designados pela Pró-Reitoria de Extensão.

2.4.2 Apenas os 15 (quinze) trabalhos selecionados, por ordem de classificação, estarão aptos para apresentar no evento. As demais propostas formarão cadastro de reserva.

3 DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

3.1. Apenas os trabalhos classificados internamente entre os 15 primeiros serão inscritos no 38º SEURS.

3.2. É de responsabilidade do(a) discente realizar a submissão do seu trabalho no 38º SEURS e a sua inscrição no evento, conforme prazo estabelecido no ANEXO I.

3.3. A realização de inscrições pelos discentes selecionados e a inclusão dos seus trabalhos será feita no Sistema SIGEC/UEL, via perfil de cada Instituição participante, pelo link: www.uel.br/proex/seurs.

4 COMPROMISSOS

4.1. São compromissos dos(as) apresentadores(as):

- a) Fornecer informações complementares à PROEX sempre que solicitado;
- b) Realizar correções e adequações no trabalho sempre que solicitado pela PROEX ou Comissão organizadora do 38º SEURS;
- c) Conferir o ensalamento virtual das apresentações;
- d) Possuir meios para participar das atividades do evento, que ocorrerá de forma remota;
- e) Acessar a sala virtual com 15 minutos de antecedência e permanecer durante todo o período da sessão de sua apresentação;
- f) Realizar a Apresentação Oral em até 10 (dez) minutos e participar da roda de conversa entre os

participantes, respondendo também às questões via chat (aproximadamente uma hora de duração).

5 RESULTADOS E RECURSOS

5.1. Recursos poderão ser apresentados, no período descrito em cronograma, através do envio de e-mail para coex.proex@unila.edu.br.

§ 1º O recurso deverá ser devidamente fundamentado, acrescido de justificativas, explicações ou sugestões que possam contribuir para a nova análise.

§ 2º Não serão apreciados recursos intempestivos ou que sejam submetidos fora do meio estabelecido.

§ 3º A PROEX não se responsabiliza por recursos não recebidos em virtude de falhas no serviço de e-mail.

5.2. A análise dos recursos é de competência da PROEX.

5.3. Após análise dos recursos, o resultado final da seleção interna será publicado na data estipulada no cronograma.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Ao submeter a proposta, o(a) proponente e a equipe de trabalho obrigam-se a observar as disposições deste edital, bem como o disciplinado no Regulamento Geral do 38º SEURS.

6.2. É de responsabilidade dos proponentes acompanhar as publicações no [site do evento](#).

6.3. Considerando que as bolsas do Edital 24/2019/PROEX (PIBEX 2019/2020) são financiadas com recurso da Fundação Araucária, destaca-se a oportunidade de atender ao disposto no item 8.4, alínea "g", da Chamada Pública 03/2019/PIBEX/FapPR, sobre a necessidade do(a) bolsista apresentar os resultados finais do plano de atividades em eventos no estado do Paraná.

6.4. Os(As) apresentadores(as) devem garantir que possuem meios de participar do evento que ocorrerá de forma remota, em plataforma digital. A PROEX não se responsabiliza por fornecer os meios necessários para a apresentação.

6.5. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.6. A PROEX não autorizará a submissão ao 38º SEURS de propostas que não aprovadas dentro do limite de vagas do processo de seleção interna, respeitando os prazos e procedimentos estipulados neste edital.

6.7. As disposições do presente edital poderão ser impugnadas, desde que sejam formalizadas e devidamente fundamentadas, perante a PROEX no prazo impreterível de até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

Parágrafo único. O pedido de impugnação deverá ser encaminhado, fundamentado, ao e-mail coex.proex@unila.edu.br.

6.8. Demais esclarecimentos podem ser obtidos por meio do correio eletrônico coex.proex@unila.edu.br.

6.9. Casos omissos serão decididos pela PROEX, podendo ser consultada a COSUEX.

Documento integrante deste edital:

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA O EDITAL 31/2020/PROEX

ANEXO II - MODELO DO ARTIGO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

KELLY DAIANE SOSSMEIER

Pró-Reitora de Extensão



Emitido em 14/09/2020

EDITAL Nº 36/2020 - PROEX (10.01.05.18)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 14/09/2020 11:34)

KELLY DAIANE SOSSMEIER

PRO-REITOR(A)

1937391

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: **36**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/09/2020** e o código de verificação: **c8a29172e6**